



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2870 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"FICA ALTERADA A LEI Nº 2.440 DE 24 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.440 de 24 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Planalto é nomeado e formado pelos seguintes componentes e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades públicas da sociedade civil:

I – representantes do órgão público:

- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Indústria, comércio e turismo;

- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Agricultura;

- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Cultura;

- Um representante titular e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente.

II – representantes da sociedade civil:

- Um representante titular e um suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo;

- Um representante titular e um suplente da Associação Planaltina de Psicólogos - APESC;

- Um representante titular e suplente da Associação Comercial e Empresarial de Planalto – ACEP;

- Um representante titular e um suplente de movimentos populares ligados ao turismo."

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 2º Fica alterado a redação do artigo 8º:

“Art. 8º Os membros do COMTUR serão nomeados pelo chefe do poder executivo através de ato próprio.

Parágrafo único. (...)”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL